

Decreto nº 018/91

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências".

Leônio Moura, Prefeito do Município de An-

gatuba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 014/91 de 07/06/91;

Decreta

Artigo 1º)

Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial de Cr. \$ 140.000.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas com o Fundo Municipal de Saúde assim classificados:

5

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.2

Fundo Municipal de Saúde

3111	Pessoal Civil - Vencimentos V. Fixas	Cr. \$ 64.000.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr. \$ 19.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr. \$ 15.000.000,00
3131	Remuneração Ser. Pessoais	Cr. \$ 9.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr. \$ 20.000.000,00
4110	Obras e Instalações	Cr. \$ 10.000.000,00
4120	Equipamentos e M. Permanente	Cr. \$ 3.000.000,00

Artigo 2º)

O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

5

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

5.1

Setor de Saúde e Saneamento

3111 Pessoal Civil - Vencimentos V. Fixas Cr. \$ 140.000.000,00

Artigo 3º)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de junho de 1991.

Leito Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura,
aos 07 de junho de 1991. —

Jose Rodriguez
- Secretário -